



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.086, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a Lei nº 3.923, de 16 de abril de 2018, que “Estabelece a concessão de incentivo financeiro às Pessoas Jurídicas sediadas ou que venham constituir sede no Município, proprietárias ou arrendatárias de veículos automotores para fins de fomento da atividade empreendedora e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.923, de 16 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 05 de junho de 2019.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>05/06/2019</u>
NOME: <u>Rosa Ângela de Souza</u>
MATRÍCULA: <u>MAT. 10884</u>
<u>R. Souza</u>
SETOR DE PROTOCOLO